

**RESOLUÇÃO N° 47/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2015)

Ratificada pela Resolução nº 58/15.

**Habilita a ENEL GREEN POWER DOIS RIACHOS EÓLICA S/A,  
aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140009901,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da ENEL GREEN POWER DOIS RIACHOS EÓLICA S/A, CNPJ nº 17.018.370/0002-30 e Inscrição Estadual nº 114.396.484NO, localizada no município de Bonito, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I** - nas operações de importações de bens do exterior;
- II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 27 de abril de 2015.

**PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES**  
Presidente em exercício